

Processo: TC 019.637/2012-8

Unidade Técnica: SecexTCE

Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 4900/2015 – TCU – 1ª Câmara (condenatório, peça 46).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
José Pedro Ferreira Reis (falecido)	O responsável	Base CPF	Peça 54	Peça 60	-
	Marise Oliveira Andrade Reis, viúva	Base CPF, peça 187	Peça 189	Peça 190	-

ACÓRDÃO Nº 6088/2016 – TCU – 1ª Câmara (peça 77). Embargos de declaração opostos por Maria Sônia Oliveira Campos contra o Acórdão 4.900/2015-1ª Câmara. **Recurso interposto pelo responsável ou responsável solidário a ele? Não.** Conheceu-se do recurso com efeitos suspensivos ao recorrente e demais devedores solidários? Sim. **O recurso foi provido? Parcialmente.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
José Pedro Ferreira Reis (falecido)	Marise Oliveira Andrade Reis, viúva	Base CPF, peça 187	Peça 189	Peça 190	-

ACÓRDÃO Nº 9036/2017 – TCU – 1ª Câmara (peça 96). Embargos de declaração opostos por Maria Sônia Oliveira Campos ao Acórdão 6.088/2016-1ª Câmara. **Recurso interposto pelo responsável ou responsável solidário a ele? Não.** Conheceu-se do recurso com efeitos suspensivos ao recorrente e demais devedores solidários? Somente à recorrente. **O recurso foi provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
José Pedro Ferreira Reis (falecido)	Marise Oliveira Andrade Reis, viúva	Base CPF, peça 187	Peça 189	Peça 190	-

ACÓRDÃO Nº 7634/2021 – TCU – 1ª Câmara (peça 141). Recurso de reconsideração interposto por Maria Sônia Oliveira Campos contra o Acórdão 4900/2015, integrado pelo Acórdão 6088/2016, ambos da 1ª Câmara. **Recurso interposto pelo responsável ou responsável solidário a ele? Não.** Conheceu-se do recurso com efeitos suspensivos ao recorrente e demais devedores solidários? Somente à recorrente, peça 131. **O recurso foi provido? Sim, tornando insubsistente o Acórdão 4900/2015, integrado pelo Acórdão 6088/2016, ambos da 1ª Câmara, julgando regulares com ressalva as contas da recorrente, expedindo-lhe quitação, bem como julgando irregulares as contas de José Pedro Ferreira Reis, condenando-o em débito e multa.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
José Pedro Ferreira Reis (falecido)	O responsável	Base CPF, peça 145	Peça 151	-	AR negativo: não procurado, peça 168.
			Peça 175	-	AR negativo: falecido, peça 176.

	Marise Oliveira Andrade Reis, viúva	Base CPF, peça 187	Peça 189	Peça 190	-
--	---	-----------------------	----------	----------	---

ACÓRDÃO Nº 9514/2021 - TCU – 1ª Câmara (peça 159). Retificação, por inexactidão material, do Acórdão 7634/2021-TCU-Primeira Câmara.

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
José Pedro Ferreira Reis (falecido)	O responsável	Base CPF, peça 145	Peça 166	-	AR negativo: falecido, peça 170.
			Peça 175	-	AR negativo: falecido, peça 176.
	Marise Oliveira Andrade Reis, viúva	Base CPF, peça 187	Peça 189	Peça 190	-

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

Responsável falecido	Certidão de óbito	Inventário		Benefício previdenciário	Óbito anterior	
		extrajudicial	judicial		à citação	ao TJ da condenação
José Pedro Ferreira Reis (falecido)	Peça 188	Busca negativa, peça 173	Busca negativa, peça 174	Instituído à viúva, Marise Oliveira Andrade Reis, informa o INSS (DGI Consultas)	Não	Sim.

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsável José Pedro Ferreira Reis (falecido): considerando que o responsável faleceu em 21/1/2019 (peça 188), portanto, antes da prolação do Acórdão 7634/2021-1C, em 4/5/2021 (peça 141), que tornou insubsistente o Acórdão 4900/2015-1C (peça 46), integrado pelo Acórdão 6088/2016-1C (peça 77), julgando regulares com ressalva as contas Maria Sônia Oliveira Campos (expedindo-lhe quitação), bem como julgando irregulares as contas de José Pedro Ferreira Reis (condenando-o em débito e multa); que, dessa forma, não houve o trânsito em julgado do *decisum* condenatório ao responsável (falecido); propõe-se a medida abaixo.

Medida(s):

- encaminhar os autos ao Gabinete do Relator, Ministro Benjamin Zymler, via Ministério Público junto ao TCU:

a) com a finalidade de rever o Acórdão 7634/2021-1C (peça 141), apostilado pelo Acórdão 9514/2021-1C (peça 159), de ofício, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Resolução-TCU 178/2005 a fim de excluir para



José Pedro Ferreira Reis a sanção consignada no subitem 9.7 da deliberação (aplicação de multa), tendo em vista o caráter personalíssimo da pena, como reza o inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal e a jurisprudência do TCU (Acórdãos 49/2000 e 34/2001, do Plenário, e Acórdãos 92/1999, 12/2002, 1910/2004 e 844/2006, da Segunda Câmara).

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7